

Inv:

Inventario e Partilhas

amigáveis que se precediu dos bens
deixados por fallecimento de Custó-
dio Mano do Rocha, entre os her-
deiros desta

Escrivão
Coelho

Anno do Nascimento
do Nosso Senhor Jesus Christo de
mil e oitenta e quatro e dois, quatro
de Fevereiro aos dez dias do mes
de Fevereiro do dito anno nesta Cidade
de São José de Myriphic, Comarca
do mesmo nome Estado do Rio
Grande do Norte em nos Cartões
por parte de João Baptista de Ro-
cha me foi entregue um seu petição
e Inventario amigável para se jul-
gado por Instancia, a qual por se ver
despachada pelo Juiz Municipal
digo pelo Presidente de Instancia e o
Municipal no impedimento do ju-
riado e ultimou seu Municipal sup-
plente Cidadão Manoel Feliciano
de Sousa, e a mim distribuido a
tomei a toa e preparei a este jun-
ta a dita petição e Inventario que
tive ao diante de v. S. do que fizes
este auto em esta. Eu Luis de Fran-
co Coelho Escrivão da Comarca

Off. mo. Sr. Juiz Municipal Supp^{ta}
do termo de São José de Mipubá

Juro suspenção por ser meu irmão procurador
de lei dos herdeiros. J. Jozé 3 de Junho de 1892
(Ponta)

José Baptista da Rocha e Antonio Francisco
d'Aguiar, o primeiro marido, e a segunda,
logra da finadoบุตรดี Maria da Rocha;
tudo juro amigavelmente inventariar e parti-
lha dos bens deixados por aquillo finado,
como juro morto; e, para que tenha o acto
por elle praticado, inteiro validade, e a todo
tempo emite, e quem julgar por conveniente,
e, por isso, requerem a V. Sa. se lura man-
dar que autorizo e prepare, suba a con-
dução do D. Juiz de Direito do Comarca
D. A. S. A. A. A.

Subsc. e concl. Ponta V. Sa. de J. Jozé
ruto. J. Jozé de J. E. R. M. e.
nr. de 1892

M. A. P. C. A.

J. Jozé de Mipubá 3 de Junho de 1892
Arogo a José Baptista da Rocha
José Baptista da Rocha
Manoel Xavier de Sá da Rocha

3

P6V14

Inventário amigável que fazem
o viúvo meúdo João Baptista da
Rocho e sua esposa D.ª Antonia
Francisca de Aguiar dos bens de
cada por Custodio Manoel de Ro-
cho.

Herdeiros

João Baptista da Rocho viúvo
do fideiussor Custodio Manoel de
Rocho.

D.ª Antonia Francisca de
Aguiar.

Los dias diez de mes de Junho do
anno de mil oitocentos noventa
e dois nesta Cidade de São José de
Migueli Comarca de Minas no
mo Estado do Rio Grande do Nor-
te em Casas de residência de Manoel
de Ambrosio de Sousa Meunier, em
de nos achava mos presentes maudo
a fideiussor João Baptista da Rocho
João Baptista da Rocho, D.ª Antonia Francisca de Aguiar
a representado por seu bastante
procurador Manoel Cavieiro de
Pauze Rocho como o fez certo pelo
procuração bastante que apusen-
tou neste acto, e as de ante de de as-

no, apertamos notu'ris dividir os
 bens deixados por fallecimento de
 Custodio Maur de Rocha mutho
 do primicio e filho da segunda
 nomeando para Escrutor a Luis
 de Franca Coiths e para avalia-
 dores Manoel Ambrosio de Sousa
 Mauricio e Joaquin José de Silvian
 Barreto, pessoas de reconocida pro-
 bidade, os quaes Escriuores tambem
 se achavao e aceitarao as nossas
 nomeações por nos fazerem favor,
 e para fimcço de tudo mandamos
 fazer este termo em que nos assig-
 namos com os avaliadores. e em
 Luis de Franca Coiths Escrutor
 eluto e escrevi.

Manoel Joaquin Baptista da Rocha
 Joaquin Baptista de Oliveira
 Manoel Xavier de Paiva Rocha
 Manoel Ambrosio de Sousa
 Joaquin José de Silvian Barreto

P6V14

aroga do Antecantado por nome sobre a mesma
 com seu neto Juan Antuliano Torres, com es-
 titimantado abairro a seguir. Com o proprio
 Juan Antuliano Torres, Tabernador Publico
 e, a ser ome e a seguir o seu publico e ser o
 a seguir o seu Juan Antuliano Torres. Testi-
 ficado ha. Murilano Torres e a seguir ha.
 Testimonia. Sabados e Torres, e a seguir ha.
 Com Testimonia de Antonio (signal) O.
 Tabernador Publico. Juramento feito em
 Santo Antonio de Lisboa. O original de
 original de meu livro de Estatuto que
 tal me reporto de onde se. Exceção e a
 meu em publico livro a seguir o seu.
 Com Test. de Lisboa. 1. 1. 1. Tabernador Publico.
 Lisboa a 21 de Maio de 1892

F. 2011
 M. 1000

Juramento feito em Santo Antonio de Lisboa



Descrição e avaliação de bens.

Gado vacum e Cavallos

Tres vacas paridas avaliadas a quarenta e cinco mil reis cada uma, todas no quantum de Cento e trinta e cinco mil reis, Com que se sai 135:000

Tres vacas solteiras avaliadas a trinta e cinco mil reis cada uma, todas no quantum de Cento e cinco mil reis, Com que se sai 105:000

Tres bois mansos avaliados a quarenta e cinco mil reis cada um, todos no quantum de Cento e trinta e cinco mil reis, Com que se sai 135:000

Um novillo, avaliado por trinta e cinco mil reis, Com que se sai 35:000

Um garoto avaliado por quatorze mil reis, Com que se sai 14:000

Dois Cavallos avaliados a cinquenta mil reis cada um, e ambos no quantum de Cem mil reis, Com que se sai 100:000
524:000

Móveis

Um Caixa para deposito de farinha

524.000 Transporte
P6V14
20.000 favelha avaliada pelo quantum de seis
mil reis Com que se sai

Um Case feruido avaliada pelo quan-
tito de Cinco mil reis Com que se
50.000 sai

Bens de raiz

Uma parte de terras no lugar de unmi-
nada Laranjeira deste Municipio com
um Case de viuanda de terra e sapo Case
de favelha Com os respectivos acumen-
tos deitados por de Coqueiros e mais benfe-
toras avaliada pelo quantum de Cento e
150.000 Cinco mil reis Com que se sai

Um Case de viuanda de terra e sapo jun-
to a estrada que desta Cidade segue para
o Brejo no lugar Laranjeira com um
quintal comprehendido o terreno que
comeca de um pé de Mangueira em li-
nho reto a cerca de trinta e do lado do
Norte e dali seguindo até chegar a um
Carranca bem que fica ao Norte e de there
seguinte a cerca que segue de um pé
de quaryna avaliada pelo quantum de
80.000 Cinto mil reis Com que se sai

Partilha

Summa e Monte da fazenda des-

fazenda descrita e avaliada neste In-
ventario a quantia de setenta e cinco
e quatro mil reis, Com que se sai

P6V14

824.000

Quidido a fazenda por dois her-
deiros ven-se a legitima de Cada um
da quantia de Quatro Centos e doze mil
reis, Com que se sai

412.000

Esse feyção os quinhões pela ma-
neira seguinte:

Pagamento do Vinho mee-
do Sr. Joao Baptista da
Rocha, da quantia de
quatro Centos e doze mil
reis 412.000

Da-se-lhe tres bois maneiros avaliada
dos a quatro e cinco mil reis Cada
um, e todos na quantia de cento e trin-
ta e cinco mil reis, Com que se sai. 135.000

Da-se-lhe um novillo, avaliado pelo
quantio de trinta e cinco mil reis,
Com que se sai 35.000

Apim mais uma vacca solteira avalla-
da pela quantia de trinta e cinco
mil reis Com que se sai 35.000

35.000
205.000

2057000... Transporte

P6V14

Aplicar mais em Cavallos russos avaliados pela quantia de Cincuenta mil 50:000 reis, Com que se sai

Aplicar mais em Carru ferraado avaliados pela quantia de Cincuenta mil reis, 50:000 Com que se sai

Aplicar mais em Caixas para deposito de farinha avaliados pela quantia de 20:000 Vinte mil reis, Com que se sai

Aplicar mais a parte de terras no lugar denominado Laranguera duto Municipis, Com um Casa de Vellido de Tinta e tijolo, Casa de farinha, Com os respectivos arrendamentos de dois pies de Cigueiros, e mais benfitorias avaliados pela quantia de Cento e Cincuenta mil reis, Com 150:000 que se sai

4757000

Repor a herdeira Dona Antonia Francisca de Aguiar a quantia de seysenta e tres mil reis, Com que se sai

4127000 Interado

Pagamento do herdeira Dona Antonia Francisca de Aguiar da quantia de quatro Centos e sete mil reis - 4127000

PBV14

Da-se-lhe tres vacas fideias avaliadas a trinta e cinco mil, digo avaliadas a quarenta e cinco mil reis Cada uma e todas no quantum de cento e trinta e cinco mil reis Com que se sai 135:000

Apin mais duas vacas de terras avaliadas a trinta e cinco mil reis Cada uma e ambas no quantum de setenta mil reis, Com que se sai 70:000

Apin mais um garruto avaliados pelo quantum de quarenta e cinco mil reis Com que se sai 45:000

Apin mais um Cavalo avaliados no quantum de quinhentos mil reis, Com que se sai 50:000

Apin mais um Caso de terreno de terra e tijolo junto a estrada que desta Cidade segue para o Brejo do lugar de Vaqueiro, com um Alameda, comprehendendo o terreno que comeca de um pé de mangueiro em linha recta a Cruz de treze de lado do Norte, e d'ali seguindo ao alto chegar a um Camambui que fica ao Poente, e desta en seguindo a Cruz que segue de um pé de mangueiro, avaliados pelo quantum de oitenta mil reis, Com que se sai 80:000

349:000

349000

Transporte

P6V14

Apri mais o que repõe o Dinno João
Baptista do Rocha a quem se de
63.000 respecto a tres mil res Com que se vai.

At 29000 F. F. F. F. F.

Encerramento

Os dois dias do mez de Junho de anno
de mil oitocentos e setenta e dois nesta
Cidade de São José de Myribeí, Co
marer do mesmo nome Estado do
Rio Grande do Norte em caso de
residência de Manuel Ambrosio
de Sousa Martins estando nos João
Baptista do Rocha. Antonio Franca
de Aguiar representado por seu ba
stante procurador Manuel Ca
vies de Paiva Rocha herdeiros do
finado Custodio Manoel do Rocha
na factura do Inventario dos bens
por ella devidos a fim de por nos
mesmos serem partilhados Com ajuste
em avaliação e parecer dos Avalia
dores que se nomeamos no princi
pio deste acto e que Com nosos ser
que tem apertido, depois do que se
proceder as partilhas entre nós
amigavelmente a qui lanceadas
das quaes estamos satisfeitos e unan
imemente conformes e por aqui
temos encerrado, mandamos

mandamos fazer este encerramento
 pelo nosso escriptor voluntario no
 qual nos assignamos Com os Avalia-
 dores: e eu Luis de Franca Coetho
 Escrevaõ eleito e escrevi.

- Alvaro de Joõ Baptista da Rocha
- Joõ Baptista de Aguiar
- Manoel Xavier da Silva Rocha
- Manoel Ambrosio de Sá e Almeida
- João quem Jazi da Oliveira Barreto

Pecunhas firmes e verdadeiras e
 assignaturas supra: deu fe. São
 Joõ Baptista de Aguiar de Junho de 1892
 Com testi. e rub. L. F. O. Xavier P.

Luis de Franca Coetho

Gene de seu

Tem estes autos sus posturas de pagar
 que deve pagar cada um o tanto de
 desuetos reis e todos a quarenta de mil
 e duzentos reis.

São Joõ de Aguiar de Junho de

Escrevaõ do Cível
 Luis de Franca Coetho



Clay

Chy

Los oídos de mi de fechos
de anno de mil oit. Cientos no-
venta e duas mil e trezentas e duas
Cidade de
São Luiz de Maranhão em nos
Causas puaes estes autos Com
Assos do Juiz de Direito Inter-
no de Comarca Doutor Fran-
cisco de Sousa Ribeiro Dantas.
Do que fez este termo. Em São
de Brás do Maranhão Escrivão
escrivi

Chy^{os}

Julgo por sentença as presentes
partidas, e mando que se cum-
pra e guardem, como nellas se con-
tem. Custas pro rata.

A. Joz 8 de Junho de 1892.

Francisco de Sousa Ribeiro Dantas

Dato

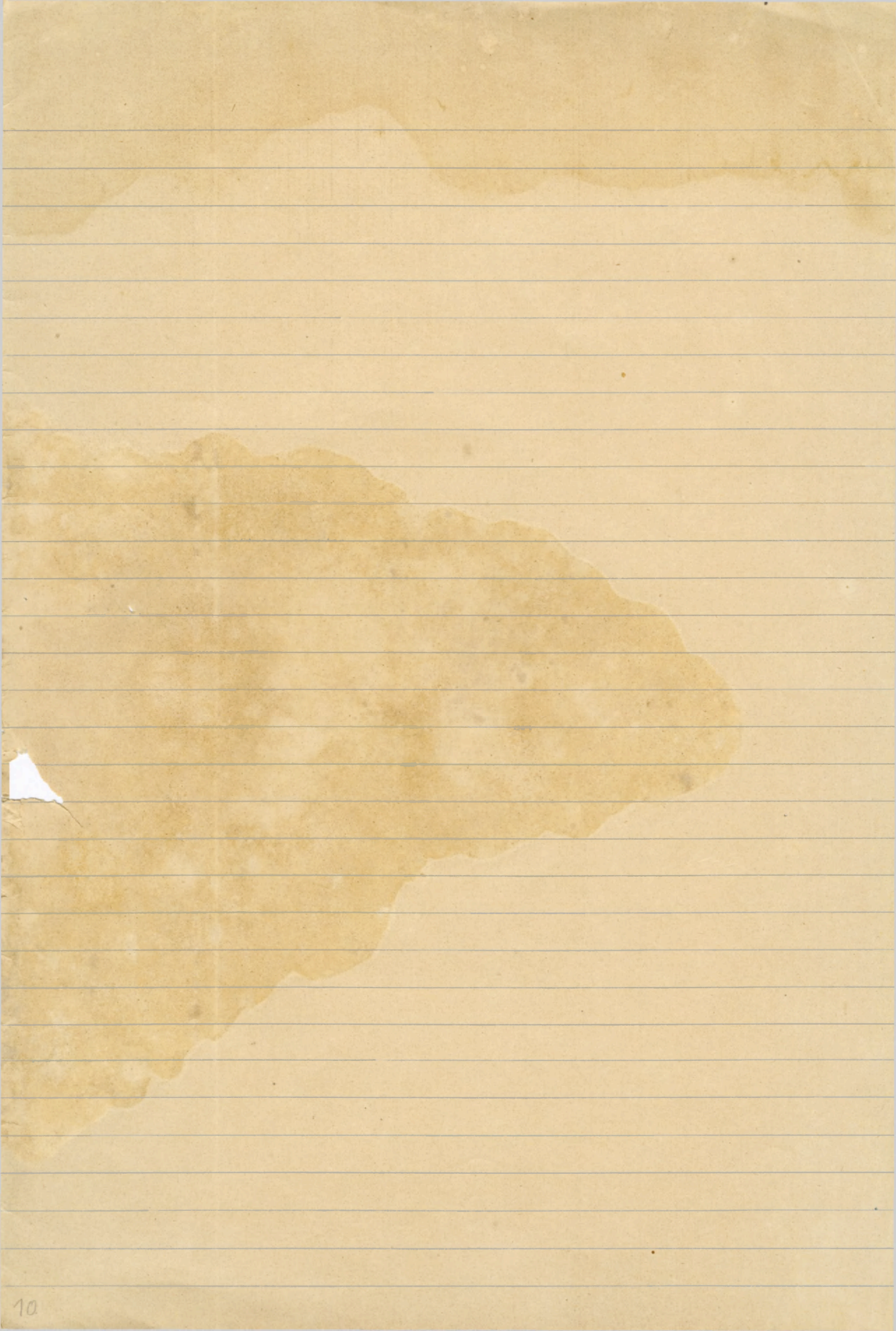
No mesmo dia my e anno supra he de-
rados in nos Causas pro parte do
Juiz de Direito Interino de Coma-
ra. O Doutor Francisco de Sousa
Ribeiro Dantas me foz os seguintes
estes autos Com sua sentença segun-
do que fez este termo. Em São de Brás
do Maranhão Escrivão de Civil e escrevi

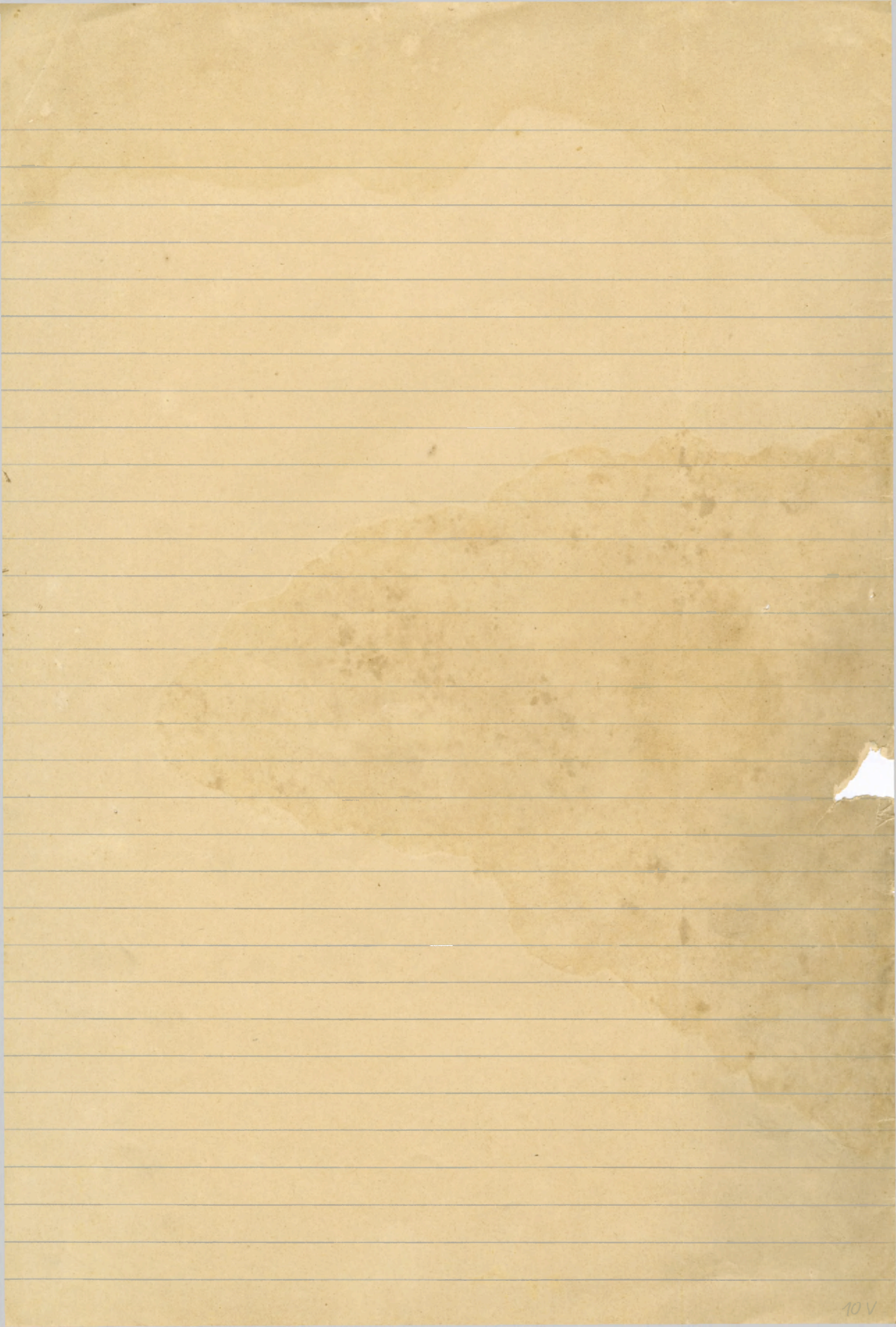
Certifico que nesta Cidade certameo a
sentença rta ao Juiz meo João Baptista
Rocha do que heo seguinte pcom
dm p. S. José de Nijicki, 9 de Junho
de 1892

J. O. Oseváo do Cível,
Luz de Franca Côrtes

Certifico que nesta Cidade certameo
a sentença rta ao procurador de her
deir D. Antonio Francisco de Aguiar,
Manuel Carne de Tom Rocha do que heo
seguinte pcom dm p. S. José de Nijicki,
10 de Junho de 1892

J. O. Oseváo do Cível,
Luz de Franca Côrtes







10/11/11